



MINISTERIO DA SAUDE - MS
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA - DLOG/SE
 SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CAIES/CGAD PERECIVEL DE 2 A 8
 Sistema Integrado de Administração de Material - SISMAT
 CNPJ 00.394.544.0008-51
 Nº do Pedido: 347425

Aéreo

Quarta-Feira, 7 de Abril de 2021
 Página 1 de 1
 Impressão de nº 1

NOTA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nº do Pedido: 347425

Valor Total do Pedido: 312.952,50

Unidade / Entidade de Destino: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - UF RO - CNPJ: 04287520000188 - CEP: 78905060

Descrição da Localidade: RUA ANTONIO LACERDA Nº 4197 - SETOR INDUSTRIAL bairro

Cidade: PORTO VELHO - RO

Telefone da Unid. / Entidade: 32167339

Data do Pedido: 07/04/2021

Status: DISPONÍVEL P/ EXPEDIÇÃO

Dt. Envio da Autorização: -

Dt. Autorização: 07/04/2021

Código	Descrição	Qt. Autorizado	Qt. Entregue	Vi. Unitário	Vi. Total
0863890	VACINA CONTRA SARS-COV2 - 5 DOSES	3.150	3.150	99,3500000000	312.952,50
Fornecedor: FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		End.: CÂMARA FRIA - SP		Qt. Recolher: 3.150	Dt. Validade: 05/09/2021 Lote: 213VCD003W
Fabricante: FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ					
Programa de Saúde.: Programa Nacional de Imunização					

Obs.:

Obs.: Se durante o recebimento for identificada alguma divergência, imediatamente entrar em contato conosco através do e-mail: sadm.transporte@saude.gov.br

ALMOXARIFADO / CARIMBO

Assinado com senha eletrônica via portal VTCLOG
 Katiane Rodrigues Torres
 Agente Administrativo - 1717909
 192.168.0.48



DATA

07/04/2021 11:23

FUNCIONÁRIO DA TRANSPORTADORA

DESTINATÁRIO E DATA / CARIMBO

Eliza Andreia Ferraz
 Enfermeira
 COREN 80078



MINISTERIO DA SAUDE - MS
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA - DLOG/SE
 SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CAIES/CGAD PERECIVEL DE 2 A 8
 Sistema Integrado de Administração de Material e SISMAT
 CNPJ 00.394.544.0008-51
 Nº do Pedido: 347399

Aéreo

Quarta-Feira, 7 de Abril de 2021
 Página 1 de 1
 Impressão de nº 1

NOTA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nº do Pedido: 347399

Valor Total do Pedido: 710.040,00

Unidade / Entidade de Destino: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - UF RO - CNPJ: 04287520000188 - CEP: 78905060

Descrição da Localidade: RUA ANTONIO LACERDA Nº 4197 - SETOR INDUSTRIAL bairro

Cidade: PORTO VELHO - RO

Telefone da Unid. / Entidade: 32167339


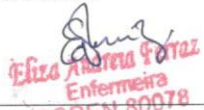
Data do Pedido: 07/04/2021 Status: DISPONÍVEL P/ EXPEDIÇÃO

Dt. Envio da Autorização: -

Dt. Autorização: 07/04/2021

Código	Descrição	Qt. Autorizado	Qt. Entregue	Vi. Unitário	Vi. Total
0863645	VACINA CONTRA SARS-COV2 - 10 DOSES	1.220	1.220	582,0000000000	710.040,00
Fornecedor: FUNDAÇÃO BUTANTAN		End.: CÂMARA FRIA - SP		Qt. Recolher: 1.220	Dt. Validade: 31/03/2022 Lote: 210133
Fabricante: FUNDAÇÃO BUTANTAN					
Programa de Saude.: Programa Nacional de Imunização					
Obs.:					

Obs.: Se durante o recebimento for identificada alguma divergência, imediatamente entrar em contato conosco através do e-mail: sadm.transporte@saude.gov.br

ALMOXARIFADO / CARIMBO Assinado com senha eletrônica via portal VTCLOG Katiane Rodrigues Torres Agente Administrativo - 1717909 192.168.0.48		DATA 07/04/2021 11:22	FUNCIONÁRIO DA TRANSPORTADORA	DESTINATÁRIO E DATA / CARIMBO  Eliza Adriana Fátima Enfermeira CPEN 80078
--	---	--------------------------	-------------------------------	--

Máquina: 10.1.46.52

Usuário: 712.207.711-04



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

DÉCIMO INFORME TÉCNICO

12ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS), atualiza as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19, iniciada a partir da decisão de autorização emergencial pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para uso das vacinas Sinovac/Butantan (Vacina adsorvida covid-19 (inativada)) e AstraZeneca/Fiocruz (Vacina covid-19 (recombinante)).

A vacinação contra a covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 com doses que somaram um quantitativo aproximado de 6 milhões, recebidas a partir do Laboratório Sinovac/Butantan. Em continuidade ao processo, o MS distribuiu 11 pautas consecutivas de vacinas (Sinovac/Butantan e AstraZeneca/Fiocruz), **incluindo a 12ª Pauta em comento**, as quais já viabilizaram a entrega de um total aproximado de **47,5 milhões de doses**, das quais 9,3 milhões da vacina AstraZeneca/Fiocruz e cerca de 38,2 milhões da vacina Sinovac/Butantan, **com o alcance de aproximadamente 26,4 milhões de pessoas**.

Esclarece-se que, considerado o intervalo entre doses das vacinas Sinovac/Butantan e AstraZeneca/Fiocruz, 4 semanas e 12 semanas, respectivamente e observada a reunião extraordinária tripartite de 06/04/2021, onde se teve validado pelos laboratórios presentes (Butantan e Fiocruz) o cronograma de entrega dessas vacinas ao MS para o mês de abril, esta Pauta proporciona a **distribuição das doses D2 relativa ao esquema vacinal dos trabalhadores da saúde (30,7%) e da população de 70 a 74 anos (22%)**, para garantia do esquema em tempo oportuno. Adicionalmente, a Pauta prevê a distribuição de doses D1 para a continuidade dos grupos de 65 a 69 anos de idade (1.595.984 pessoas) e forças de segurança e salvamento e forças armadas (58.230 pessoas), incrementando os percentuais dos grupos (Quadro 1):

Quadro 1: Distribuição dos grupos prioritários atendidos. Brasil, 2021

Grupos Prioritários	(%)pessoas dos grupos atendidas ATÉ a 10ª Pauta	(%)pessoas dos grupos A SEREM ATENDIDAS, INCLUINDO a 11ª Pauta	(%)pessoas dos grupos A SEREM ATENDIDAS, INCLUINDO a 12ª Pauta
Trabalhadores de Saúde	97%	97%	97%
Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)	100%	100%	100%
Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)	100%	100%	100%
Povos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena	100%	100%	100%
Pessoas de 90 anos e mais	100%	100%	100%
Pessoas de de 85 a 89 anos	100%	100%	100%
Pessoas de 80 a 84 anos	100%	100%	100%
Pessoas de 75 a 79 anos	100%	100%	100%
Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinha	100%	100%	100%
Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	100%	100%	100%
Pessoas 70 a 74 anos	100%	100%	100%
Pessoas de 65 a 69 anos	30%	31,26%	52,96%
Forças de segurança e salvamento e Forças armadas	--	6%	12%

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações.

ATENÇÃO:

As reuniões extraordinárias tripartite tem periodicidade semanal (terça-feira) para discussão e definição da ESTRATÉGIA a ser adotada a CADA NOVA PAUTA, primando pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País, no declarado momento de pandemia.

Ratifica-se a importância e a continuidade do acesso aos grupos, Forças de segurança e salvamento e Forças armadas, envolvidos tanto na manutenção do funcionamento dos serviços de saúde, nas ações de vacinação, como na implementação e fiscalização das medidas não farmacológicas para o enfrentamento da pandemia. Orienta-se o acesso aos profissionais mais expostos às ações de combate à covid-19:

- Trabalhadores envolvidos no atendimento e/ou transporte de pacientes.
- Trabalhadores envolvidos em resgates e atendimento pré-hospitalar.
- Trabalhadores envolvidos diretamente nas ações de vacinação contra a covid-19.
- Trabalhadores envolvidos nas ações de implantação e monitoramento das medidas de distanciamento social, com contato direto com o público, independente da categoria

Destaca-se que os demais trabalhadores da segurança pública e Forças armadas, que não se enquadrarem nas atividades descritas acima, deverão ser vacinados de acordo com o andamento da campanha nacional de vacinação contra a covid-19, segundo o ordenamento dos grupos descritos no PNO.

OPERACIONALIZAÇÃO

Os **riscos de agravamento e óbito pela covid-19 e de vulnerabilidade social**, orientaram a definição dos grupos prioritários delineados no Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a covid-19. Estes têm como objetivo promover a redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Observadas as orientações epidemiológicas e dando continuidade à Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19, **especificamente a 12ª pauta**, do presente Informe Técnico, traz o quantitativo adicional de 2,4 milhões de doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz (Quadro 2) e 2,008 milhões de doses da vacina Sinovac/Butantan (Quadro 3), totalizando 4,408 milhões de doses a serem distribuídas às 27 unidades federadas, para atender um total de cerca de 4,2 milhões de pessoas, por meio da distribuição igualitária aos grupos prioritários sequenciais previstos no PNO. As doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz (Quadro 2) previstas nesta Pauta 12 garantem o quantitativo total de D2, para complementação do esquema, necessário à vacinação de 17% do total de 27% dos trabalhadores de saúde contemplados com doses D1 na Pauta 2, esquema vacinal de intervalo de 12 semanas entre doses:

Quadro 2 - Distribuição das vacinas AstraZeneca/Fiocruz, Etapa 12-A (2,4 milhões doses). Brasil, 2021.

UF	17%	16%	POP-ALVO	Fiocruz D, 5%	
	Trabalhadores de Saúde	Pessoas de 65 a 69 anos		CAIXAS	DOSES
	D2	D1			
	Ref.: Pauta 2			250	2.407.750
Rondônia	7.705	7.395	15.099	63	15.750
Acre	3.134	2.824	5.958	25	6.250
Amazonas	16.212	13.186	29.397	123	30.750
Roraima	2.388	1.858	4.246	18	4.500
Pará	28.820	32.016	60.836	256	64.000
Amapá	3.487	2.400	5.886	25	6.250
Tocantins	6.820	6.739	13.558	57	14.250
NORTE	68.565	66.417	134.981	567	141.750
Maranhão	28.766	28.724	57.490	241	60.250
Piauí	14.155	16.537	30.692	129	32.250
Ceará	42.677	44.211	86.888	365	91.250
Rio Grande do Norte	18.699	16.543	35.242	148	37.000
Paraíba	21.207	20.739	41.946	176	44.000
Pernambuco	49.368	47.728	97.096	408	102.000
Alagoas	16.103	15.224	31.327	131	32.750
Sergipe	11.245	10.377	21.622	91	22.750
Bahia	70.199	74.596	144.795	608	152.000
NORDESTE	272.420	274.679	547.099	2.297	574.250
Minas Gerais	112.384	133.002	245.386	1.031	257.750
Espírito Santo	20.885	23.583	44.468	187	46.750
Rio de Janeiro	108.937	116.668	225.606	947	236.750
São Paulo	295.703	285.169	580.872	2.440	610.000
SUDESTE	537.910	558.422	1.096.331	4.605	1.151.250
Paraná	50.868	70.338	121.206	509	127.250
Santa Catarina	27.934	44.017	71.951	302	75.500
Rio Grande do Sul	68.438	83.690	152.128	639	159.750
SUL	147.240	198.045	345.285	1.450	362.500
Mato Grosso do Sul	13.021	14.544	27.565	116	29.000
Mato Grosso	14.201	15.966	30.168	127	31.750
Goiás	38.314	34.842	73.155	307	76.750
Distrito Federal	24.520	14.066	38.586	162	40.500
CENTRO-OESTE	90.056	79.418	169.474	712	178.000
BRASIL	1.116.191	1.176.981	2.293.171	9.631	2.407.750

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações.

As doses da vacina Sinovac/Butantan disponibilizadas nesta Pauta 12, com alcance de 1,9 milhões de pessoas, estão direcionadas ao atendimento das segundas doses (D2) de 1.435.930 milhões de pessoas dos grupos alvo que receberam D1 nas Pautas 9-B e 10-B e à 477.233 mil pessoas com D1, na continuidade da vacinação dos grupos, Quadro 4:

Quadro 4 - Distribuição das vacinas Sinovac/Butantan, Etapa 12-B (2,008 milhões de doses). Brasil, 2021.

UF	3,7%	22%	6%	5,7%	POP-ALVO	CAIXAS	Butantan D, 5%
	Trabalhadores de Saúde	Pessoas de 70 a 74 anos	Força de segurança e salvamento e forças armadas	Pessoas de 65 a 69 anos			DOSES
	D2	D2	D1	D1			200
	Ref.: Pauta 9-B	Ref.: Pauta 10-B					2.008.800
Rondônia	1.698	6.580	741	2.632	11.651	61	12.200
Acre	691	2.729	348	1.005	4.773	25	5.000
Amazonas	3.573	12.075	1.640	4.694	21.983	115	23.000
Roraima	526	1.665	399	661	3.252	17	3.400
Pará	6.352	30.318	1.700	11.398	49.768	261	52.200
Amapá	768	2.045	549	854	4.216	22	4.400
Tocantins	1.503	6.728	360	2.399	10.991	58	11.600
NORTE	15.113	62.140	5.738	23.644	106.634	559	111.800
Maranhão	6.340	28.974	2.540	10.226	48.080	253	50.600
Piauí	3.120	17.118	405	5.887	26.530	139	27.800
Ceará	9.407	48.587	1.624	15.739	75.357	396	79.200
Rio Grande do Norte	4.122	19.361	1.038	5.889	30.409	160	32.000
Paraíba	4.674	23.408	796	7.383	36.262	190	38.000
Pernambuco	10.882	51.086	2.374	16.991	81.333	427	85.400
Alagoas	3.549	15.389	737	5.420	25.095	132	26.400
Sergipe	2.479	10.496	499	3.694	17.169	90	18.000
Bahia	15.473	78.546	2.632	26.556	123.208	647	129.400
NORDESTE	60.045	292.966	12.646	97.785	463.443	2.434	486.800
Minas Gerais	24.771	133.512	4.205	47.348	209.837	1.102	220.400
Espírito Santo	4.603	21.943	858	8.396	35.800	188	37.600
Rio de Janeiro	24.011	118.013	9.626	41.534	193.184	1.014	202.800
São Paulo	65.177	285.488	10.858	101.520	463.042	2.431	486.200
SUDESTE	118.563	558.956	25.547	198.797	901.863	4.735	947.000
Paraná	11.212	70.715	2.277	25.040	109.244	574	114.800
Santa Catarina	6.157	42.800	1.221	15.670	65.849	346	69.200
Rio Grande do Sul	15.085	85.858	4.322	29.793	135.058	709	141.800
SUL	32.454	199.373	7.820	70.504	310.151	1.629	325.800
Mato Grosso do Sul	2.870	14.112	1.332	5.177	23.491	123	24.600
Mato Grosso	3.130	14.929	896	5.684	24.639	129	25.800
Goiás	8.445	33.957	2.014	12.404	56.820	298	59.600
Distrito Federal	5.404	13.471	2.237	5.008	26.120	137	27.400
CENTRO-OESTE	19.850	76.469	6.479	28.273	131.071	687	137.400
BRASIL	246.024	1.189.905	58.230	419.003	1.913.162	10.044	2.008.800

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações.

Os estados contemplados com o Fundo Estratégico (5% do total de doses disponibilizadas) em pautas anteriores deverão nesta **Etapa 12** proporcionar a continuidade da vacinação, dando acesso à população dos grupos prioritários estabelecidos sequencialmente no PNO, de forma a promover a aceleração da vacinação das respectivas populações.

ATENÇÃO:

Sinovac/Butantan apresentação:

Frasco-ampola multidose com **10 doses (0,5ml/dose)** - tempo de validade após abertura do frasco de **8 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C)**.

****Volume extra reduzido para 0,7ml** mediante autorização da Anvisa.

AstraZeneca/Fiocruz:

Frasco-ampola multidose com **5 doses (0,5ml/dose)** - tempo de validade após abertura do frasco de **48 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C)**.

NOTIFIQUE: Não sendo possível aspirar o total de doses do frasco o profissional deverá notificar no Notivisa - <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

GRUPOS PRIORITÁRIOS E MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

A Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis "Eixo - Situação epidemiológica e a definição da população-alvo para vacinação" permanece acompanhando e avaliando as evoluções epidemiológicas do País; os Índices de vulnerabilidade social (IVS), calculados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); e a tendência de ascensão na ocorrência de casos de síndrome respiratória aguda grave, divulgados nos boletins semanais do InfoGripe (<https://gitlab.procc.fiocruz.br/mave/repo/tree/master/Boletins%20do%20InfoGripe>), produzidos pelo

Programa de Computação Científica da Fiocruz, para orientação de ações oportunas considerando as previsões de cronogramas de recebimento de vacinas dos diferentes contratos estabelecidos pelo MS.

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo.

IMPORTANTE - MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das **medidas não farmacológicas** de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

Uso de máscara;

Distanciamento social;

Etiqueta respiratória; e

Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros

MONITORAMENTO

Observa-se que a **agenda disponível no Formulário eletrônico RedCap** (<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>) é o ÚNICO meio utilizado pelo Ministério da Saúde para o agendamento das entregas das vacinas. Neste sentido, é RIGOROSAMENTE necessário que os estados declarem a ciência da data e horário proposto para entrega e confirmem a aceitação da proposta ou sugiram nova agenda, por meio da ferramenta.

ATENÇÃO:

Ocorrências no transporte das vacinas até as Centrais Estaduais devem ser comunicadas imediatamente à Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) por meio do Formulário de Transporte:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os Informes Técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo MS e **novas orientações técnicas** que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos alvo**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19, de forma a viabilizar ações efetivas em tempo oportuno.

A Equipe da CGPNI se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a covid- 19 e outros esclarecimentos, fone: (61) 3315-3874, e-mail cgpni@saude.gov.br.

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

Brasília, 16/03/2021



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 07/04/2021, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauricio Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 07/04/2021, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019919380** e o código CRC **CA66A6ED**.

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br



CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19



12ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e com fulcro nos incisos VII e VIII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, D E C R E T A:

§ 1º Os imunizantes destinados à **1ª dose devem ser aplicados até 72h** (setenta e duas horas) após o recebimento, já os destinados para a 2ª dose devem ser aplicados de acordo com o agendamento prévio realizado na primeira aplicação.

§ 2º Imediatamente após a aplicação do imunizante, os registros dos imunizados devem ser inseridos no Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunização SI - PNI.

§ 3º Caso os municípios não tenham salas de vacina informatizadas e/ou não possuam uma adequada rede de internet disponível ou mesmo unidades em atividades de vacinação extramuros durante a campanha, estes deverão realizar os registros de dados nominais e individualizados em formulários, para posterior registro no **Sistema de Informação em até 24h** (vinte e quatro horas).

Considerando que os registros das doses aplicadas (Novo SI-PNI - online), **nominalmente** garantem o reconhecimento do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de possibilitar o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação, e identificar/monitorar a investigação de possíveis eventos adversos pós vacinais - EAPV.

Considerando que não é permitido que os gestores municipais incluam novos grupos e que o descumprimento do PNO pode acarretar na falta de vacinas para os grupos de maior risco de adoecimento e óbito pela COVID-19.

A Secretaria Estadual de Saúde (SESAU) por meio das Gerências Regionais de Saúde (GRS) realizam a distribuição de vacinas e seringas para os municípios de sua abrangência, de acordo com a 12ª pauta de distribuição. Reiteramos que as GRS assumem atividades compatíveis com a Central Estadual de Rede de Frio.

Com o objetivo de otimizar a chegada dos imunobiológicos no interior do Estado e a consequente vacinação contra a COVID-19 na população, estabelece o prazo de 72 horas para que as doses recebidas sejam aplicadas, é de responsabilidade de todos os municípios a busca imediata de tais doses na sua respectiva Gerência Regional. As remessas de vacinas contra a COVID-19, recebidas do Ministério da Saúde, são distribuídas pela Coordenação Estadual de Imunizações/AGEVISA com base na população estimada pelo IBGE e divulgadas amplamente na imprensa e em veículos de rede social institucionalizada antes do embarque aos municípios do interior do Estado.

		VACINAS										SERINGAS (reserva técnica de 5%)					
Municípios	População IBGE 2020	CORONAVAC			ASTRAZENECA - 05 doses			ASTRAZENECA - 10 doses			JANSSEN	PFIZER			1 ml (IM) para aplicação da vacina Pfizer	3 ml (IM) para aplicação da vacina Coronavac/Astrazeneca/Janssen	3 ml (IM) para diluição da vacina Pfizer
		1ª Dose	2ª Dose - P 9 e 10	Total	1ª Dose	2ª Dose - Pauta 2	Total	1ª Dose	2ª Dose	Total	Dose Única	1ª Dose	2ª Dose	Total			
Alvorada D'Oeste	14.106	50	80	130	80	40	120			0				0	-	263	-
Costa Marques	18.798	30	60	90	60	40	100			0				0	-	200	-
Governador Jorge Teixeira	7.445	30	50	80	40	40	80			0				0	-	168	-
Jaru	51.620	110	250	360	240	140	380			0				0	-	777	-
Ji-Paraná	130.009	290	630	920	600	520	1.120			0				0	-	2.142	-
Mirante da Serra	10.818	30	70	100	60	40	100			0				0	-	210	-
Nova União	6.895	20	40	60	30	20	50			0				0	-	116	-
Ouro Preto do Oeste	35.737	70	200	270	180	120	300			0				0	-	599	-
Presidente Médici	18.571	50	130	180	110	70	180			0				0	-	378	-
São Francisco do Guaporé	20.681	50	110	160	90	50	140			0				0	-	315	-
Teixeirópolis	4.233	30	40	70	20	20	40			0				0	-	116	-
Theobroma	10.395	30	70	100	60	30	90			0				0	-	200	-
Urupá	11.272	40	70	110	70	40	110			0				0	-	231	-
Vale do Anari	11.377	30	70	100	60	10	70			0				0	-	179	-
Vale do Paraíso	6.656	30	40	70	40	20	60			0				0	-	137	-
GRS I JI PARANÁ	358.613	890	1.910	2.800	1.740	1.200	2.940	0	0	0	0	0	0	0	0	6.027	0
Cacoal	85.893	220	500	720	410	550	960			0				0	-	1.764	-
Espigão D'Oeste	32.695	60	160	220	140	100	240			0				0	-	483	-
Ministro Andreazza	9.559	40	50	90	50	20	70			0				0	-	168	-
Pimenta Bueno	36.881	70	160	230	150	120	270			0				0	-	525	-
Primavera de Rondônia	2.776	30	20	50	20	10	30			0				0	-	84	-
São Felipe D'Oeste	5.066	30	40	70	40	30	70			0				0	-	147	-
GRS II CACOAL	172.870	450	930	1.380	810	830	1.640	0	0	0	0	0	0	0	0	3.171	0
Cabixi	5.188	30	40	70	30	20	50			0				0	-	126	-
Cerejeiras	16.204	40	100	140	80	60	140			0				0	-	294	-
Chupinguaia	11.472	30	40	70	30	30	60			0				0	-	137	-
Colorado do Oeste	15.544	50	100	150	90	60	150			0				0	-	315	-
Corumbiara	7.220	40	40	80	40	20	60			0				0	-	147	-
Pimenteiras do Oeste	2.148	30	20	50	10	20	30			0				0	-	84	-
Vilhena	102.211	200	430	630	380	390	770			0				0	-	1.470	-
GRS III VILHENA	159.987	420	770	1.190	660	600	1.260	0	0	0	0	0	0	0	0	2.573	0

		VACINAS											SERINGAS (reserva técnica de 5%)				
Municípios	População IBGE 2020	CORONAVAC			ASTRAZENECA - 05 doses			ASTRAZENECA - 10 doses			JANSSEN	PFIZER			1 ml (IM) para aplicação da vacina Pfizer	3 ml (IM) para aplicação da vacina Coronavac/Astrazeneca/Janssen	3 ml (IM) para diluição da vacina Pfizer
		1ª Dose	2ª Dose - P 9 e 10	Total	1ª Dose	2ª Dose - Pauta 2	Total	1ª Dose	2ª Dose	Total	Dose Única	1ª Dose	2ª Dose	Total			
Alto Paraíso	21.847	40	100	140	90	50	140			0				0	-	294	-
Ariquemes	109.523	230	450	680	440	290	730			0				0	730	1.481	-
Buritis	40.356	80	200	280	180	110	290			0				0	290	599	-
Cacaulândia	6.269	40	40	80	40	20	60			0				0	60	147	-
Campo Novo de Rondônia	14.266	40	60	100	60	40	100			0				0	100	210	-
Cujubim	26.183	40	70	110	70	40	110			0				0	110	231	-
Machadinho D'Oeste	40.867	70	160	230	170	80	250			0				0	250	504	-
Monte Negro	16.007	40	80	120	80	40	120			0				0	120	252	-
Rio Crespo	3.804	30	30	60	20	10	30			0				0	30	95	-
GRS IV ARIQUEMES	279.122	610	1.190	1.800	1.150	680	1.830	0	0	0	0	0	0	0	1.690	3.812	0
Alta Floresta D'Oeste	22.728	50	120	170	80	120	200			0				0	-	389	-
Alto Alegre dos Parecis	13.255	40	60	100	30	60	90			0				0	90	200	-
Castanheiras	2.987	30	30	60	10	20	30			0				0	30	95	-
Nova Brasilândia D'Oeste	20.489	50	100	150	50	100	150			0				0	150	315	-
Novo Horizonte do Oeste	8.329	40	60	100	20	50	70			0				0	70	179	-
Parecis	6.198	30	40	70	10	20	30			0				0	30	105	-
Rolim de Moura	55.407	140	280	420	270	240	510			0				0	510	977	-
Santa Luzia D'Oeste	6.216	40	40	80	30	40	70			0				0	70	158	-
São Miguel do Guaporé	23.077	40	100	140	70	90	160			0				0	160	315	-
Seringueiras	11.851	40	60	100	40	60	100			0				0	100	210	-
GRS V ROLIM DE MOURA	170.537	500	890	1.390	610	800	1.410	0	0	0	0	0	0	0	1.210	2.940	0
Candeias do Jamari	27.388	50	120	170	90	100	190			0				0	-	378	-
Guajará-Mirim	46.556	70	220	290	250	170	420			0				0	420	746	-
Itapuã do Oeste	10.641	40	50	90	40	40	80			0				0	80	179	-
Nova Mamoré	31.392	50	120	170	70	110	180			0				0	180	368	-
Porto Velho	539354	1.120	1.800	2.920	3.470	2.330	5.800			0				0	5.800	9.156	-
GRS VI PORTO VELHO	655.331	1.330	2.310	3.640	3.920	2.750	6.670	0	0	0	0	0	0	0	6.480	10.826	0
RONDÔNIA	1.796.460	4.200	8.000	12.200	8.890	6.860	15.750	0	0	0	0	0	0	0	9.380	29.348	-

Fonte: Décimo Informe Técnico, 12ª pauta de distribuição, da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19.